



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA

Av. Professor Lineu Prestes, nº 2.468 - Cidade Universitária

CEP 05508-000 - São Paulo-SP

(11) 3817-7931 - ddnm.secom@marinha.mil.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESCOPO DO OBJETO

1.1. O presente documento trata-se do Termo de Referência para **aquisição e instalação de ar-condicionado Splitão 10TR Inverter**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Especificação Técnica, neste instrumento e em seus anexos:

ITEM	QTD	UF	TIPO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	Serviço	Fornecimento e instalação de um splitão de 10 TR Inverter para modernização do sistema de climatização.

A descrição detalhada do serviço encontra-se na especificação técnica nº **051/31-2023**, anexo deste Termo de Referência.

2. DA INSPEÇÃO: Inspeção final nos locais de instalação, pelo Usuário Final.

2.1. Os serviços serão inspecionados pelo usuário final no recebimento do item, no local de instalação do equipamento, nas dependências da Diretoria Desenvolvimento Nuclear da Marinha – II, para execução das seguintes etapas de inspeção, quando necessário:

- a) Conferência do equipamento instalado;
- b) Verificação operacional de cada equipamento em condições normais de funcionamento;
- c) Exame visual no local de instalação de cada equipamento;
- d) Os serviços deverão atender as condições estabelecidas na especificação técnica nº 051/31-2023, anexo I do TR.
- e) E demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Para todos os efeitos, o cronograma de entrega e execução a ser seguido deverá cumprir os prazos descritos no Item 4 deste Termo de Referência.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os interessados em participar, deverão atender a todos os itens deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, para que o serviço a ser executado atenda às características, quantidades e prazos de execução compatíveis com a execução do Objeto.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto deverá ser executada conforme cronograma abaixo:

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, com início a partir do aceite da autorização de compra pela empresa contratada.

4.2. A execução do serviço poderá ser adiada a pedido da CONTRATANTE dentro da vigência do Contrato.

4.2.1. A CONTRATADA deverá ser comunicada sobre o adiamento dos prazos de entrega com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

4.3. O serviço de instalação dos splitão deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância deste Termo de Referência e à proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão detalhadamente os serviços realizados.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2468, CEP 05508-000, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá abranger todo o material necessário para a instalação do splitão e entrega em funcionamento normal de operação conforme manual do fabricante e especificação técnica nº 051/31.

6.2. A proposta técnica comercial deverá atender todos os itens deste documento, da forma mais detalhada e clara possível. Prazo de validade 60 dias.

6.3. Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando nele incluídos todos os itens citados na especificação técnica nº 051/31-2023 necessários para execução deste Objeto, a fim de que ao final da execução das atividades que constam neste instrumento, o aparelho esteja pronto para uso em suas condições normais de operação.

6.4. Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias decorrentes para a execução da atividade.

6.5. A Proposta deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PÁTRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112 com a execução do serviço a ser realizado na DDNM II, situado na Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária, São Paulo/ SP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A fundação PÁTRIA remunerará a CONTRATADA através de crédito em conta bancária da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aceitação do Objeto, conforme descrito no Item 9 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que a parcela do Objeto contratada tenha sido executada, atestada e aprovada pela CONTRATANTE.

8. DA FONTE DE RECURSOS

8.1. Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do convênio nº 42000/2021-034/00, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, para o Projeto de Desenvolvimento Institucional dos Laboratórios de Caracterização de Materiais, apoiado pela Fundação PÁTRIA, pessoa jurídica de direito privado. Os recursos para os

objetos a que este termo se referenciam visa atender o Objetivo 5, item 5.1 do Apenso C, do convênio supracitado.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O fiscal do contrato ou representante da ICT DDNM deverá atestar o funcionamento do equipamento instalado. O pagamento do serviço somente será efetuado após a realização dos testes de recebimento, ou seja, comprovação de funcionamento do ar-condicionado instalado.

9.2. A empresa será acompanhada pelo representante da DDNM para inspecionar visualmente o serviço a ser realizado, com o objetivo de verificar o bom andamento dos serviços, conforme boas práticas de serviço. Caso sejam observadas não conformidades, a CONTRATADA deverá prover os reparos necessários de forma a saná-las.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, após a verificação do funcionamento do equipamento e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

9.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da instalação e/ou do contrato.

9.6. A aceitação do Objeto será efetivada após inspeção realizada pela CONTRATANTE, conforme discriminado no Item 2 deste Termo de Referência.

10. DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

10.1. Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2. Caso algum aparelho instalado apresente qualquer tipo de defeito, em virtude de má instalação ou execução das atividades, a CONTRATADA deverá substituí-lo conforme item 9.3 deste instrumento.

11. DO DOCUMENTO FISCAL

11.1. A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112 com a execução do serviço a ser realizado na DDNM II, situado na Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária, São Paulo/SP.



11.1.1. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra/Contrato, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) e o nº do Convênio 42.000/2021-034-00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

Anexos:

– Especificação Técnica 005/31-2023.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.


Vinícius Mendes Lemos
1T (RM2-EN)
Elaborador


Gabriel Giannini de Cunto
Capitão de Corveta (EN)
Superintendente dos Sistemas de Separação Isotópica
Coordenador do Convênio